manchete

Jornal Notícias

10-11-2017

Periodicidade: Diário
Classe: Informacão Geral
Âmbito: Nacional
Tiragem: 110603

Temática: Economia
Dimensão: 646 cm²
Imagem: S/Cor
Página (s): 12

Apenas 10% dos pedidos de reembolso fiscalizados

Governo pode alargar CMI às reformas antecipadas da troika

IVA Inspeção-Geral de Finanças propõe aperfeiçoamento dos controlos para melhor se detetarem divergências

Apenas 10% dos pedidos de reembolso fiscalizados

Lucília Tiago
ltiago@dinheirovivo.pt

▶ Ao longo dos primeiros três anos de funcionamento do e-fatura, apenas 10,4% dos contribuintes que pediram reembolsos do IVA foram alvo de um controlo inspetivo por parte da administração fiscal. Esta situação foi detetada pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF) no âmbito de uma auditoria ao sistema de controlo daqueles reembolsos.

A seleção para efeitos de controlo inspetivo pode ser feita de forma automática (baseada numa matriz de risco que ativa o sistema quando o contribuinte faz disparar os alertas previamente determinados) ou por iniciativa da Direção de Serviços de Reembolsos e da Inspeção Tributária. A IGF conclui que, no período em análise (entre 2013 e 2015), o número de controlos diminuiu: envolveu apenas 5,9% dos reembolsos solicitados, por parte dos já referidos 10,4% de contribuintes.

O número é reduzido e as direções de Finanças reconheceram que o sistema de seleção e de controlo inspetivo dos reembolsos do IVA "carece de aperfeiçoamentos" tendo, por isso, feito sugestões de melhoria. O IN/Dinheiro Vivo questionou o Ministério das Finanças se estas propostas já foram aplicadas e qual o seu âmbito, mas não obteve resposta.

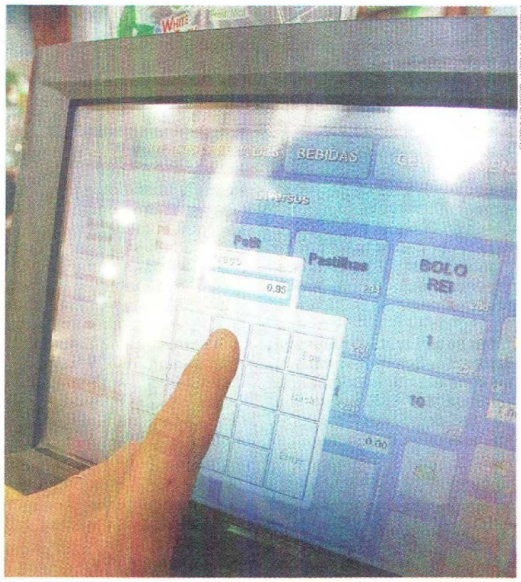

PAULO SPRANGER/GLOBAL IMAGENS

O e-fatura permitiu à AT ter um maior conhecimento da faturação das empresas

No Relatório de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras de 2016, são referidas as insuficiências que condicionam os reembolsos do IVA e assinalado que "foram tomadas recomendações no sentido de reforçar o controlo (...), incluindo a revisão da matriz de risco". E foram propostos aperfeiçoamentos legislativos, nomeadamente, no que diz respeito à criação de um prazo limite na utilização dos créditos do IVA.

A auditoria da IGF destaca, entre as insuficiências detetadas, a inexistência de um prazo para os contribuintes usarem os créditos deste imposto, bem como a falta de clarificação das consequências em caso de indeferimento do reembolso. Este órgão inspetivo sublinha ainda o facto de as entidades não residentes e sem estabelecimento estável não estarem obrigadas às regras do e-fatura.

A chegada do e-fatura terá tido, no entanto, um efeito dissuasor nas tentativas de fraude fiscal. E isso ajudará a explicar os números relativos a 2013 e 2014, quando os reembolsos aumentaram de 86 388 para 98 846, enquanto o valor de imposto devolvido diminuiu em 165 milhões de euros, para 4,79 mil milhões.

A IGF sublinha que, apesar de a partir de 2015 se ter determinado que os reembolsos do IVA apenas seriam concretizados perante a inexistência de divergências, "os elevados limites percentuais para que as divergências sejam atendidas deram origem a uma utilização da informação existente no e-fatura muito aquém do previsto". Perante este quadro, propõe que sejam definidas tipologias de indeferimento de reembolsos, mas que se especifiquem as respetivas consequências. Menos de um terço das divergências que originaram um indeferimento automático resultaram numa correção do do imposto. ●